

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 246 de 21 de Julho de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Pregão Presencial

#### Pregão Presencial 012/2016

**Processo 051/2016 - Pregão Presencial 012/2016 - A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que fará realizar, no dia 05 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, na sua Sede, O PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2016, por menor preço global, para aquisição de material de escritório a fim de atender os serviços administrativos da Câmara da Câmara Municipal de Mariana, nos termos da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93 e das condições fixadas no respectivo edital, que se encontra disponível aos interessados, Mariana, 20 de Julho de 2016.

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 8.450, DE 14 DE JULHO DE 2016

*“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 4001/2016.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Sinara Cota de Andrade Correa**, ocupante do cargo de **PEB I, Matrícula nº 27.442**, com início em 05/07/2016 e término em 02/09/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/07/2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Pregão Presencial 092/201**

**Prefeitura Municipal de Mariana MG-** Torna publico Pregão Presencial 092/2016. Objeto: Aquisição de Cestas básicas para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Abertura:** 03/08/2016 às 08:45min. Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CML, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com , tel: (31) 3557-9055. Mariana 20 de julho de 2016. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Pregoeiro Oficial.

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2016 -** Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da Banda **“Woodstock”** na sede do município e distritos, em diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana através da empresa KARLEY RONDINELLI DA SILVA - ME, CNPJ nº 08.296.755/0001-97 **no valor total** de R\$ 9.600,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 672 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 19/07/2016. Antônio Vicente de Freitas - Secretário Municipal de Cultura Turismo e Desportos.